



XXV Semana Paranaense de Turismo da UFPR

SEPUR 2018 - Edição Comemorativa

Curitiba, 22 à 26 de Outubro



## **POLÍTICAS PÚBLICAS E MEGAEVENTOS: A PRODUÇÃO LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA AS OLIMPIADAS DE 2016**

### **MEGAEVENTS AND PUBLIC POLICIES: RIO DE JANEIRO'S LEGISLATIVE PRODUCTION FOR THE 2016 OLYMPIC GAMES**

Jaqueline Alves Ferreira (FERREIRA, J. A.)<sup>1</sup>

Natalia Cristina da Silva (SILVA, N. C.)<sup>2</sup>

**RESUMO** - O presente artigo pretende analisar os impactos negativos dos megaeventos, especificamente nas Olimpíadas realizadas no Rio de Janeiro em 2016, na localidade e caracterizar a legislação produzida. O objetivo do presente artigo é cruzar as informações entre as legislações produzidas (13) e possíveis políticas públicas criadas sobre os temas para concluir se os impactos foram amenizados. A pesquisa realizada será qualitativa, pois trará conclusões teóricas.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Legislação; Megaevento; Impactos.

**ABSTRACT** - This article intends to analyse the negative impacts of the megaevents, more specifically the Rio 2016 Olympic Games and specify the produced legislation. The goal is to cross-check information between the laws (13) and the possible subjects of negative impact for the creation of public policies. The research is qualitative and will generate theoretical conclusions.

Key words: Public Policy; Legislation; Megaevents; Impacts.

---

<sup>1</sup> Advogada. Graduanda em Turismo pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: [jaque-alvesferreira@hotmail.com](mailto:jaque-alvesferreira@hotmail.com)

<sup>2</sup> Graduanda em turismo pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: [natasenpai00@gmail.com](mailto:natasenpai00@gmail.com)

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende analisar os impactos negativos dos megaeventos, especificamente nas Olimpíadas realizadas no Rio de Janeiro em 2016, na localidade e caracterizar a legislação produzida. Para a realização das Olimpíadas no ano de 2016 o município do Rio de Janeiro elaborou um caderno de políticas públicas em relação ao legado que o evento iria proporcionar. No mesmo período, foram publicadas algumas legislações no município sobre as Olimpíadas. O objetivo do presente artigo é cruzar as informações entre as legislações produzidas e os principais impactos negativos trazidos pelo evento.

O Rio de Janeiro venceu a concorrência contra Madrid, Tóquio e Chicago para sediar as Olimpíadas de 2016, tornando-se a primeira cidade da América do Sul a receber esse legado, tudo isso com a justificativa de desenvolvimento. Antes do evento a população tinha a crença de receber apenas impactos positivos como “despoluição da Baía de Guanabara, melhores modelos de segurança pública, aumento de empregos e melhoria dos espaços públicos para lazer e prática de esportes” (PACS, 2017), porém após um estudo realizado pelo Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul - Pacs, com apoio da Fundação Heinrich Böll Brasil, foi possível concluir a existência de um legado negativo em solo brasileiro com um custo de R\$ 42 bilhões. Dentre os legados negativos estão a construção do Parque Olímpico, a utilização da Baía de Guanabara, a interferência nas comunidades, a privatização dos serviços públicos e o aumento da militarização no municípios. É defendido no caderno de Políticas Públicas publicado pelo governo local que

Boa parte do chamado legado dos Jogos Rio 2016 está listada no Plano de Políticas Públicas. São obras de infraestrutura e projetos de mobilidade e renovação urbana que não estão exclusivamente relacionados à organização e realização do evento olímpico, mas são importantes para a população e estão sendo concretizados graças à realização dos Jogos. Já a matriz de Responsabilidades relaciona os projetos associados exclusivamente à organização e realização dos Jogos Rio 2016, ou seja, os equipamentos que receberão as competições e os atletas, e que deixarão um significativo legado esportivo (RIO DE JANEIRO, 2015).

O caderno informa que 43% dos valores recebidos para as políticas públicas foram da esfera privada, estando os projetos já avançados dois anos antes da realização do evento, sendo a maioria relacionada a infraestrutura e mobilidade (RIO DE JANEIRO, 2015). É nesse viés que se relaciona o tema legislação com políticas públicas, para tentar entender se as leis elaboradas nesse período (2014-2017) cumprem sua função de minimizar os efeitos negativos que um megaevento traz à localidade. Assim, o artigo buscará responder o seguinte

questionamento: Os impactos negativos foram previstos e abordados pela legislação elaborada? Após definidos os impactos, será procurado se alguma lei produzida previu ou tratou sobre o assunto. Em seguida, na análise dos resultados, serão caracterizadas estas leis. O artigo não analisará com profundidade os conceitos legais que se misturam ao tema, porém os incluirá nos impactos.

## **2 METODOLOGIA**

Para a elaboração do artigo serão utilizadas como fontes cerca de 13 leis produzidas pelo município do Rio de Janeiro para as Olimpíadas de 2016, todas retiradas do site Leis Municipais, as quais serão cruzadas com as informações disponibilizadas no caderno de Políticas Públicas publicado pelo município do Rio de Janeiro na fase pré-evento e com o estudo de impacto realizado pelo Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul - Pacs na fase pós-eventos, realizando um cruzamento de dados. A pesquisa realizada será qualitativa pois trará conclusões teóricas.

## **3 DESENVOLVIMENTO**

### **3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E TURISMO**

O presente artigo não pretende esmiuçar toda a complexidade do tema políticas públicas e todas as fases de seu desenvolvimento, porém uma breve análise é necessária para a compreensão do seu impacto no turismo e, por consequência, nos megaeventos esportivos realizados. Para estudar políticas públicas é necessário pensar além das ações, é necessário entender o motivo da sua elaboração e a importância do seu conteúdo, uma vez que são instrumentos de desenvolvimento social e econômico (SILVA, 2013). É um processo político pois se encontra na esfera pública, mesmo que dialogue com a privada e por política entende-se que processo de organização e regulação de uma sociedade por ela mesma (BIRKLAND, 2010).

As Políticas Públicas não possuem definição concreta pois são resultado de um processo complexo de mudanças sociais e por envolver múltiplos agentes (GOMES, 2005) mas podem ser entendidas como um sistema de decisões públicas que se destinam a lidar com os problemas e desafios apresentados pela coletividade, identificando-os e, após, definindo objetivos, estratégias e alocando recursos para realizá-los. Essas ações e medidas podem ser preventivas ou corretivas,

ou seja, podem ser criadas políticas públicas para evitar um problema ou para corrigí-lo quando for detectado ou denunciado pela sociedade mas, de qualquer maneira, atendem a uma demanda visando resultados específicos. As ações de políticas públicas devem ser formuladas pelo setor público em conjunto com o setor privado e a sociedade, gerando uma “interdependência entre instituições e políticas públicas” (GOMES, 2015). É a resposta do governo, feita para o público, em razão de um problema que requer atenção, e é voltada para um objetivo que gere a solução do problema (BIRKLAND, 2010).

Para que se inicie um processo de criação de política pública é necessário, primeiramente, o reconhecimento do problema pelo setor público. No ciclo de formulação das políticas públicas - resumidamente: identificação do problema, implementação da política e avaliação dos resultados - estão envolvidos instituições e agentes, públicos e privados, através de uma cooperação para formular ações para suprir a problema gerado por determinado contexto social, problemas estes que se tornarão a agenda de uma política pública. Entretanto, neste sistema de decisões públicas sempre haverá influência de múltiplos interesses presentes na cadeira de formulação, os quais, nem sempre, visam atender a verdadeira necessidade da população. É importante ter em mente que, por serem formuladas pelo setor público, no âmbito político sempre haverá conflito, negociação e interesses internos e externos ao problema (GOMES, 2015).

A existência de políticas públicas é essencial para a existência do turismo e seus variados setores para que seus impactos positivos sejam maximizados e os negativos evitados ou extirpados. Elas podem ser formuladas, também, para atrair investimentos no setor, desenvolvimento econômico e beneficiar os grupos de interesse, os quais devem levar essa agenda ao poder público. Os meios de comunicação também influenciam nas formulações políticas públicas e podem ser utilizados para conscientizar o poder público e, até mesmo, a população da importância do tema para o turismo pois é através da atuação do setor público e sua priorização do tema que haverá o desenvolvimento do destino, devendo ser uma filosofia de governo (GOMES, 2015). Atualmente, as políticas públicas, no que se refere ao turismo, possuem estratégias de “descentralização, a gestão coordenada e o planejamento integrado e participativo.” (LIMA, 2013).

O aumento do tempo livre dos trabalhadores favoreceu o desenvolvimento do turismo. Isso teve início no século XVIII, na Inglaterra, com a Revolução Industrial e a obtenção de mais direitos trabalhistas. Com a modalidade de férias remuneradas as pessoas passaram a ter mais

poder aquisitivo para realizar viagens. É uma organização do tempo livre com as necessidades de produção. O turismo ainda não é considerado como ciência pois é multidisciplinar. Ele se popularizou a partir do século XVIII quando os países europeus adotaram o turismo como forma de gerar lucro e acumular capital e assim surgiu a definição que turismo é toda viagem realizada por um indivíduo que permanece mais de 24 horas fora da sua residência (IGNARRA, 1999), variando-se as motivações de econômicas à individuais. A partir do século XX ocorreu a massificação do turismo principalmente por causa da ampliação dos direitos de férias nos países desenvolvidos.

Atualmente ele se insere nas variações da macro e microeconomia e se subdivide em alguns setores como hotelaria, agenciamento, transporte, etc. O turismo pode ser considerado como fenômeno a partir da modernidade e a formação da sociedade ocidental e é feito por dicotomias como: o turista sai em lazer, um descanso de seu trabalho porém para quem trabalha dentro do turismo, é um trabalho. O turismo é consequência de uma evolução histórica e cultural em razão de um deslocamento humano que surgiu com o capitalismo e a sua internacionalização. Esse deslocamento constante provoca alterações na sociedade, de econômicas a culturais e ambientais e por isso é um fenômeno social complexo.

O turismo no Brasil passou por uma regulamentação que pode ser dividida em fases (LIMA, 2017), porém os acontecimentos mais importantes e que influenciaram a gestão atual do turismo foi a promulgação da Constituição Federal em 1988 que transformou a EMBRATUR em Instituto Brasileiro de Turismo (Decreto-Lei 8.181) para cuidar da Política Nacional de Turismo e a criação do Ministério do Turismo (Mtur) em 2003 e do Plano Nacional de Turismo (PNT) com vigência de 2003 a 2007, sendo publicado outro com vigência de atual de 2010-2020. A criação do Ministério do Turismo é de extrema importância para o pensamento sobre políticas públicas para o turismo no Brasil, assim como para a organização e administração das mesmas. Atualmente, para formular e implantar as políticas públicas, o Programa de Regionalização do Turismo traz uma gestão descentralizada com a participação da sociedade (SILVA, 2013).

### 3.2 MEGAEVENTOS E TURISMO

Carreras (1996) define megaeventos como "acontecimentos diversos que requerem grandes investimentos, marketing internacional, uma extensa difusão através dos meios de comunicação e a atração do turismo de massa". Já Roche (*apud* HORNE; MANZENREITER,

2006, pg. 2) o caracteriza como "[...] eventos culturais (inclusive comerciais e esportivos) de larga escala, os quais têm um caráter dramático, apelo popular de massa e significado internacional". Analisando essas definições percebe-se o papel dos megaeventos para a divulgação dos destinos e de seus produtos turísticos, que prevalece por mais tempo que o evento em si.

Em um período de 9 anos – 2007-2016 – o Brasil foi cenário de sete megaeventos esportivos, sendo eles: os Jogos Pan-Americanos Rio 2007, os Jogos Parapan-Americanos Rio 2007, os Jogos Mundiais Militares Rio 2011, a Copa das Confederações FIFA 2013, a Copa do Mundo FIFA 2014, os Jogos Olímpicos Rio 2016 e os Jogos Paraolímpicos Rio 2016. Todos os eventos citados foram de porte internacional, e por isso atraíram a atenção do mundo todo para o Brasil (UVINHA, 2016). Especificaremos neste artigo os impactos que os Jogos Olímpicos de 2016 trouxeram para o Rio de Janeiro, com enfoque no âmbito turístico, com a produção de políticas públicas direcionadas para esse megaevento.

Os órgãos oficiais do Estado do Rio de Janeiro projetavam uma vinda de 1 milhão de turistas na cidade, sendo 350 mil estrangeiros. Mas, segundo pesquisa feita pela Secretaria Especial de Turismo/Riotur esse número foi batido, chegando a 1,17 milhão de turistas, onde 410 mil eram estrangeiros (RIOTUR, 2016 *apud* VEJA, 2016). Esperava-se que o evento afetasse cerca de 55 setores da economia brasileira, sendo o turismo uma delas (UVINHA, 2014).

Segundo Ishiy (1998) “o segmento de eventos esportivos exerce impactos na economia, na sociedade e no ambiente dos locais que os sediam”, onde esses impactos podem ser tanto negativos quanto positivos. Gunn (1988) e Rejowski (1996) listam como impactos positivos a) melhoria dos equipamentos turísticos, da infraestrutura de apoio e de lazer; b) surgimento ou incremento de mão-de-obra melhor qualificada; c) intercâmbio cultural: possibilidade de contato dos residentes com visitantes de outras partes do país ou com estrangeiros; e d) divulgação de uma imagem positiva do local que sediou o evento, no caso do seu sucesso. Já os impactos negativos são a) os benefícios econômicos são limitados quando as empresas que atuam no setor turístico local têm suas sedes em outros países; b) aumento no custo de vida local, em virtude do fluxo de visitantes maior do que o habitual e da exploração do turista; c) grande parte dos empregos criados no local durante a fase pré-evento é temporária e tende a "desaparecer" após sua realização; e d) divulgação de uma imagem negativa da cidade ou país-sede, no caso da ocorrência de algum fator que prejudique a organização do evento.

Buscando principalmente atender os aspectos negativos houve a criação de algumas políticas públicas voltadas à realização das Olimpíadas, visto que os impactos negativos que esse megaevento poderia trazer prejudicaria de forma expressiva o futuro do turismo no país.

#### 4 RESULTADOS

Foram selecionadas 13 (treze) leis elaboradas entre o período de 2014 a 2017, criadas especificamente para o evento das Olimpíadas de 2016:

Ano	Legislação	Conteúdo
2014	Decreto nº 38.834/14	Dispõe sobre a utilização da logomarca RIO450 nos documentos oficiais e correspondências, e em Eventos e ações, no âmbito do Poder Executivo Municipal
2015	Decreto nº 39.979/15	Altera a composição da comissão de fiscalização que acompanha a execução da concessão administrativa relativa à implantação, operação e manutenção do parque olímpico na cidade do rio de janeiro, para realização dos jogos olímpicos e paralímpicos de 2016.
2015	Decreto nº 40.548/15	Dispõe sobre a estrutura organizacional do Rio Eventos Especiais – <u>RIOEventos</u>
2015	Decreto nº 41.115/15	Cria o comitê gestor de mobilidade para os jogos olímpicos e paralímpicos Rio 2016
2016	Decreto nº 41.863/16	Estabelece rotina para atendimento dos serviços de limpeza nas áreas comuns do Parque Olímpico, durante a realização das Olimpíadas Rio 2016.
2016	Decreto nº 41.871/16	Denomina como Parque Rio 2016, o grupamento residencial destinado a Vila dos Atletas Ilha Pura, no bairro da Barra da Tijuca
2016	Decreto nº 41.973/16	Denomina como Terminal Paralímpico, o terminal localizado no entroncamento das Avenidas das Américas e Alfredo <u>Balthazar</u> da Silveira, na Barra da Tijuca
2016	Decreto nº 41.974/16	Denomina como Terminal Olímpico, o terminal localizado no entroncamento das Avenidas Salvador <u>Allende</u> e Abelardo Bueno, em Jacarepaguá
2016	Resolução Municipal Nº 2.719/16	Dispõe sobre o itinerário de Linhas Municipais na Barra da Tijuca, no entorno do Parque Olímpico e do <u>RIOCENTRO</u> , durante a realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016 e dá outras providências
2016	Resolução Municipal Nº 2.753/16	Dispõe sobre o itinerário de Linhas Municipais no entorno do Pontal, durante a realização dos Eventos de <u>Paracicismo</u> de Estrada dos Jogos Paralímpicos Rio 2016 e dá outras providências
2017	Decreto nº 43.219/17	Institui o Sistema " <u>Rio Ainda Mais Fácil Eventos - RIAMFE</u> ", simplifica os procedimentos relativos à autorização e à realização de Eventos e produções de conteúdo audiovisual em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências
2017	Decreto nº 43.604/17	Altera o Art. 4º do DECRETO nº 43.219, de 26 de maio de 2017, que Institui o Sistema " <u>Rio Ainda Mais Fácil Eventos - RIAMFE</u> ", simplifica os procedimentos relativos à autorização e à realização de Eventos e produções de conteúdo audiovisual em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências
2017	Decreto nº 43.610/17	Dispõe sobre a outorga de autorização de publicidade, em caráter especial, para a instalação de engenhos em estádios, campos, quadras, pistas de atletismo e outros locais destinados a práticas desportivas

TABELA 1 - LEGISLAÇÕES PRODUZIDAS NO PERÍODO DE 2014-2017

FONTE: autoras.

Todas foram analisadas de acordo com seu conteúdo, resultando na existência de 4 (quatro) categorias, sendo elas Eventos, Infraestrutura Turística, Planejamento Turístico e Transportes:

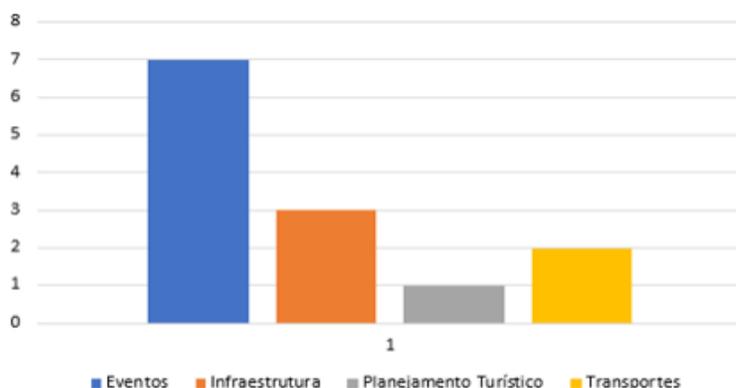


GRÁFICO 1 - CATEGORIAS DAS LEGISLAÇÕES PRODUZIDAS NO PERÍODO DE 2014-2017

FONTE: autoras.

Em relação ao período de elaboração das leis em análise, percebeu-se que a maioria foi publicada no ano de realização do evento, 2016, seguido por 2015 e 2017.

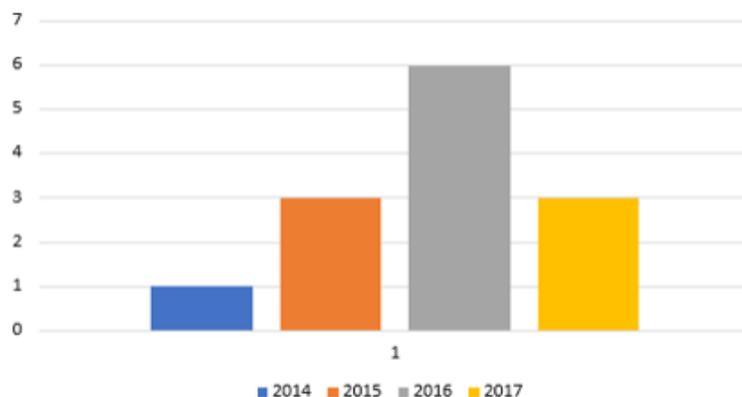


GRÁFICO 2 - QUANTIDADE DAS LEGISLAÇÕES PRODUZIDAS NO PERÍODO DE 2014-2017

FONTE: autoras.

Percebe-se que as legislações elaboradas são, em sua maioria, decretos, legislações com força hierárquica inferior às leis ordinárias. A elaboração de uma lei passa por todos os estágios do processo legislativo enquanto o decreto pode ser elaborado e assinado pelo presidente, governador ou prefeito, ou seja, não se submete ao processo legislativo. Os decretos elaborados para tratar dos assuntos referentes às Olimpíadas possuem força legislativa local, apenas para lidar com os assuntos trazidos pelo megaevento. Ademais, foram criadas duas Resoluções

Municipais para tratar das linhas de ônibus da cidade do Rio de Janeiro pois a competência para legislar sobre transportes é da União, não estando os municípios autorizados a criarem leis ordinárias sobre o assunto. As resoluções são apenas regulamentações. Ademais, nenhuma das produzidas trataram a fundo os assuntos de previstos pela caderno de Políticas Públicas elaborado pelo Rio de Janeiro (2015):

- a) O BRTs Transoeste, Transcarioca e Transolímpica;
- b) A Linha 4 do Metrô, a Duplicação do Elevado do Joá;
- c) A Reabilitação Ambiental de Jacarepaguá;
- d) O Viário da Barra, o Saneamento da Zona Oeste;
- e) O Porto Maravilha, o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT);
- f) O Controle de Enchentes da Grande Tijuca;
- g) o Legado Educacional, a Requalificação Urbana do Entorno do Estádio Olímpico João Havelange;
- h) A Requalificação Urbana do entorno do Maracanã;
- i) O Fim do Aterro de Gramacho;
- j) O Centro de Tratamento de Resíduos de Seropédica;
- k) O Gerenciamento integrado da cidade e
- l) A Rede Hoteleira.

## 5 CONCLUSÕES

A realização das olimpíadas, um megaevento, trouxe impactos negativos para o município do Rio de Janeiro e, ao mesmo tempo, não criou instrumentos capazes de lidar com as consequências. É nesse viés que seriam necessárias as Políticas Públicas, para sanar ou impedir os impactos negativos e impulsionar os positivos. Através das legislações analisadas é possível perceber que a localidade não levou em consideração todos os aspectos do megaevento. Os decretos publicados tratam superficialmente de poucos aspectos que sequer impactariam o local, sem tratar dos verdadeiros problemas gerados.

Os impactos negativos da realização das Olimpíadas no Rio de Janeiro podem ser percebidos através do estudo realizado pelo Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul - Pacs sendo, principalmente, a construção do Parque Olímpico, a utilização da Baía de Guanabara, a

interferência nas comunidades e a privatização dos serviços públicos. Uma das -várias- críticas realizadas no relatório é de que os megaeventos servem apenas para executar planos mercantilistas das elites, tornando uma cidade-mercadoria, favorecendo a especulação imobiliária.

O Poder Público não se preocupou em cuidar desde a sua raiz, elaborando legislações e Políticas Públicas que sequer lidaram com os assuntos principais e os impactos negativos. Não foram considerados os problemas fundamentais de infraestrutura com a construção do Parque Olímpico, que hoje em privatização, abre somente aos finais de semana para visitação, além da designação que iria ser convertido em “Escolas do Amanhã”, nenhuma legislação foi elaborada para garantir a responsabilização dos entes governamentais pelo valor investido. Em relação a Baía de Guanabara, especificamente para o evento, nenhuma legislação referente ao turismo sobre Áreas Naturais foi criada visando os impactos negativos que esse fluxo turístico traria para o meio ambiente já em risco. Havia o planejamento no Plano de Legado para diminuir a poluição em 80%, porém nada foi oficializado e nem previsto a punição dos responsáveis pelo descumprimento e possível desvio da verba concedida (R\$ 928 milhões).

Ainda, os aspectos mais importante para as políticas públicas, a interferência e impactos negativos nas comunidades locais trazidos por megaeventos e a militarização. Em razão da Copa em 2014 e Olimpíadas em 2016, mais de 77 mil pessoas foram despejadas de suas moradias e comunidades para a construção dos mais diversos equipamentos a serem utilizados, em sua maioria vias de acesso para os transportes. As indenizações recebidas pelos cidadãos foram de valor insignificante à perda do domicílio e sobre isso nenhuma política pública ou legislação foi pensada e elaborada.

Por fim, a militarização do município do Rio de Janeiro, o qual combatia as comunidades oprimidas e vistas pelas elites como possível “problema” aos estrangeiros que aqui chegavam. A força policial foi utilizada como “limpeza” do local para receber o público externo, uma limpeza da casa antes de receber a visita. É cediço que o problema da segurança pública no Rio de Janeiro precede o evento porém o tópico foi ignorado e nenhuma política pública foi pensada especificamente para as Olimpíadas, seja antes ou depois. Essa é a prova que justiça, legislação e políticas públicas não andam em conjunto.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Cíntia Moller. TASCHNER, Gisela. Turismo e políticas públicas no Brasil. In: BENI, Mario Carlos. Turismo Planejamento Estratégico e Capacidade de Gestão: Desenvolvimento Regional, Rede de Produção e Clusters. Barueri: Manole, 2012. Cap. 4. p. 69-86.

BRASIL. Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico. Brasília, DF.

CAPELA, Paulo Ricardo do Canto. OS MEGA-EVENTOS ESPORTIVOS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER DE RESISTÊNCIA. Revista de Educação Física, Esporte e Lazer, Florianópolis, v. , n. 27, p.101-116, dez. 2006. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2266/3862>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

CARRERAS, C. 1996. *Turismo urbano: el efecto de los megaeventos*. In: RODRIGUES, A. A. B. (org.). **Turismo e geografia: reflexões teóricas e enfoques regionais**. São Paulo: Hucitec, 1996.

CASTRO, SuÉlen Barboza Eiras de. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE E LAZER E O CICLO ORÇAMENTÁRIO BRASILEIRO (2004-2011): PRIORIDADES E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DURANTE OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 2016. 382 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação Física, Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/43215>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

DREDGE, D.; JENKINS, J. *Tourism Planning and Policy*. Queensland: John Wiley and Sons, 2007.

FERREIRA, Alexandre Gomes. A DIMENSÃO METROPOLITANA DOS MEGAEVENTOS ESPORTIVOS. REFLEXÕES A PARTIR DE CURITIBA NO CONTEXTO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014. 2013. 110 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Geografia, Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/33530/R%20-%20D%20-%20ALEXANDRE%20GOMES%20FERREIRA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

GOELDNER, C. R.; RITCHIE, J. R. B.; MCINTOSH, R. W.; *Turismo: Princípios, Práticas e Filosofias*. 8ª Ed. Bookman, 2002.

GOMES, B. M. A. Políticas Públicas de Turismo: interação empresários-setor público em Curitiba sob a ótica institucional. 2015. 203 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-graduação em Políticas Públicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

GUNN, C. A. 1988. *Tourism planning*. New York: Taylor & Francis.

HARGUINDÉGUY, J. B. *Análisis de Políticas Públicas*. Madrid: Tecnos, 2015.

HORNE, J; MANZENREITER, W. *An introduction to the sociology of sports mega-events*. In: HORNE, J; MANZENREITER, W. (Ed.). *Sports Mega-Events: Social Scientific Analyses of a Global Phenomenon*. (Special Issue: The Sociological Review Monograph Series) V. 54, December 2006. p. 1-24.

IGNARRA, L. R. *Fundamentos do Turismo*. 3ª Ed. Senac, 1999.

ISHIY, M. Turismo e Megaeventos Esportivos. *Revista Turismo em Análise*, São Paulo, v.9, 47-61, 1998.

JANEIRO, Prefeitura do Rio de. **Jogos Olímpicos e Legado: Caderno de Políticas Públicas**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <[http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4379008/4130519/RIO2016\\_estudos\\_PORT.pdf](http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4379008/4130519/RIO2016_estudos_PORT.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2018.

LEITE, Andressa Ferreira Ramalho; MOURA, Ednaja Faustino Silva de; NÓBREGA, Dr. Wilker Ricardo de Mendonça. **POLÍTICAS PÚBLICAS E MEGAEVENTOS: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO PNT 2013/2016 NA CIDADE DE NATAL/RN**. In: ANPTUR, Não use números Romanos ou letras, use somente números Arábicos., 2014, Fortaleza. *Anais...* . Fortaleza: X, 2014. p. 1 - 18. Disponível em: <<https://www.anptur.org.br/anais/anais/files/11/111.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

LIMA, Marcelo A. G. de; IRVING, Marta de Azevedo; ABREU, Manuela Muzzi de. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA E TURISMO: UMA RELAÇÃO MAL RESOLVIDA?**. *Cultur*, Ilhéus, n. 01, p.175-202, fev. 2017. Disponível em: <<http://periodicos.uesc.br/index.php/cultur/article/view/1259>>. Acesso em: 08 ago. 2018.

LOBIANCO, Vittorio Leandro Oliveira. **O legado dos megaeventos esportivos em questão:: as mudanças ou as continuidades na cidade Rio de Janeiro pós-sede**. 2010. 125 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia da Ufrj, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <[http://www.ie.ufrj.br/images/pos-graduacao/pped/defesas/28-Vittorio\\_Leandro\\_Oliveira\\_Lo\\_Bianco\\_Preliminar.pdf](http://www.ie.ufrj.br/images/pos-graduacao/pped/defesas/28-Vittorio_Leandro_Oliveira_Lo_Bianco_Preliminar.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2018.

ONLINE, Liz Serviços. **Leis Municipais**. Disponível em: <<https://goo.gl/UtzsQi>>. Acesso em: 21 mar. 2018.

PACE, Tassiana Hille; HARDT, Letícia Peret Antunes. **Megaeventos esportivos:: reflexões sobre sustentabilidade e suas relações com o turismo**. *Turismo & Sociedade*, Curitiba, v. 7, n. 1, p.16-40, jan. 2014. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/turismo/article/view/34895>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

PACS, Instituto Políticas Alternativas Para O Cone Sul -. **Rio Olímpico: Qual o legado um ano depois dos Jogos?**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<https://br.boell.org/pt-br/olimpiadas-do-rio-um-ano-depois>>. Acesso em: 25 set. 2018.

PIMENTEL, Mariana Pereira Chaves. A dimensão institucional das políticas públicas de turismo no Brasil. In: PIMENTEL, Thiago Duarte; EMMENDOERFER, Magnus Luiz; TOMAZZONI, Edegar Luiz. *Gestão Pública do Turismo no Brasil: teorias, metodologias e aplicações*. Caxias do Sul: Educs, 2014. Cap. 2014. p. 15-37.

REJOWSKI, M. (org.). 1996. *Turismo sob a ótica dos monitores municipais*. Brasília: Embratur.

SILVA, Fabiana dos Santos; COSTA, Sarany Rodrigues da; CARVALHO, Conceição de Maria Belfort de. *POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO NO BRASIL: estratégias para administração da atividade no país*. Seget 2013, Resende, out. 2013. Disponível em: <<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/36218351.pdf>>. Acesso em: 08 ago. 2018.

SOUZA, Ana Paula Prestes de. *CULTURA ESPORTIVA: UM POSSÍVEL LEGADO DOS JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS RIO 2016?*. 2015. 93 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação Física, Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/38331>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

TOLEDO, Renata Maria; GRIX, Jonathan; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Megaeventos esportivos e seus legados: uma análise dos efeitos institucionais da eleição do Brasil como país-sede. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 23, n. 56, p.21-44, dez. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782015000400021](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782015000400021)>. Acesso em: 08 ago. 2018.

UVINHA, R. R. Megaeventos esportivos: legados para o turismo e a hotelaria. In: MARCELLINO, N.C. (Org.). *Legados de megaeventos esportivos*. Campinas: Papirus, 2014, p. 107-122.

\_\_\_\_\_. Turismo, Lazer e Megaeventos Esportivos no Brasil: relato de experiências sobre as Olimpíadas 2016. *Revista Turismo em Análise*, São Paulo, v.27, n.3, p. 714-731, dezembro, 2016. **VEJA. Rio supera previsão e recebe 1,17 milhão de turistas na Olimpíada**. 2016. Disponível em <<https://veja.abril.com.br/economia/rio-supera-previsao-e-recebe-117-milhao-de-turistas-na-olimpiada/>>. Acesso em: 11 set. 2018.